



Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO-CSMP - 182024
Código de validação: 2DA2F677B7

EXTRATO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 22.02.2024.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 2ª Sessão Extraordinária do dia 22 de fevereiro de 2024, às 9 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas.

Presidente: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça *em exercício*

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

Conselheiros presentes: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça *em exercício*, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho (Corregedora-Geral), Dra. Domingas de Jesus Fróz Gomes, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, Dra. Rita de Cássia Maia Baptista, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Dra. Joaquim Henrique da Carvalho Lobato.

O Procurador-Geral de Justiça, *em exercício*, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, declarou aberta a sessão.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue: Discussão e Aprovação da Ata do dia 08/02/2024, com as alterações realizadas em sessão. **Aprovada. Decisão Unânime.**

1) Comunicações da Secretaria: a) A Conselheira Secretária Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, fez o anúncio da ordem de votação para a sessão: 1) Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato; 2) Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro; 3) Dra. Rita de Cassia Maia Baptista; 4) Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa; 5) Dra. Domingas de Jesus Fróz Gomes; 6) Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho – Corregedora; 7) Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em exercício; b) Informou que foi publicado aditivo a esta pauta contendo os Edital 03/2024. Remoção para a 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º Promotor da Educação, de minha relatoria e o Edital 04/2024. Remoção para 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, de relatoria do Conselheiro Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; c) Informou, na qualidade de Secretária, que no Edital 03/2024, que houve a inscrição intempestiva do Promotor de Justiça Albert Lages Mendes, recebida na secretaria do Conselho Superior no dia 26/01/2024, às 09:30:28, tendo o prazo de inscrição encerrado no dia 25/01/2024, contando o prazo de 3 dias úteis, incluindo-se o dia da publicação no DEMP (23/01/2024 – terça-feira, DEMP Nº 015/2024), nos termos do art. 45, parágrafo único, do RICSM. Não houve impugnações e nem desistências. d) Quanto ao Edital 04/2024, Remoção para 3ª Promotoria de Justiça de Itapecuru-Mirim, informo que houve a desistências dos Promotores de Justiça Fábio Henrique Meirelles Mendes e Sandra Soares de Pontes, que devem ser homologadas por este conselho, como determina o art. 50. §2º, RICSM. e) Informou a ausência justificada da Conselheira Regina Maria da Costa Leite, em gozo de licença, e que foi convocada a Conselheira Suplente Domingas de Jesus Fróz Gomes, em razão do impedimento temporário da Conselheira Suplente Mariléa Campos dos Santos Costa. f) Informou que constam na pauta os recursos nos itens 1,4,12 e 23, e que foram notificados os Recorrentes, porém não houve pedido para sustentação oral; g) Informou que foi recebido na secretaria requerimento do Promotor de Justiça Francisco Hélio Porto Carvalho, titular da Promotoria de Justiça de Maracaçumé, solicitando a abertura de edital de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú, que atualmente encontra-se vaga, uma vez que não houve interessados no certame de promoção promovido pelo Edital 17/2023, em



Conselho Superior do Ministério Público

março de 2023. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, submeteu o pedido de abertura do edital de remoção à apreciação do Conselho Superior. Em votação: 1) O Conselheiro Joaquim Henrique de Carvalho Lobato votou pela abertura do edital; 2) a Conselheira Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro votou pela abertura do edital; 3) a Conselheira Rita de Cassia Maia Baptista votou pela abertura do edital; 4) o Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa votou pela abertura do edital; 5) a Conselheira Domingas de Jesus Froz Gomes votou pela abertura do edital; 6) a Conselheira Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral, votou pela abertura do edital; 7) o Conselheiro Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em exercício, votou pela abertura do edital e proclamou o resultado: **Decisão: Por votação unânime, foi aprovado o pedido de abertura do edital de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça de Grajaú;** g) Após, informou a Conselheira Secretária, Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, que consta na pauta de hoje o requerimento da Promotora de Justiça Ana Luiza Almeida Ferro de impugnação à relação de inscritos referente ao processo nº 687/2024 de formação de lista sêxtupla para preenchimento da vaga de ministro do Superior Tribunal de Justiça, o qual foi distribuído, por prevenção, ao Conselheiro Francisco das Chagas Barros de Sousa. Quanto aos fatos, informou, na qualidade de Conselheira Secretária, que a inscrição da Promotora de Justiça Ana Luiza Almeida Ferro foi recebida na secretaria por meio da requisição Digidoc nº 370568, no dia 15/02/2024 (quinta-feira), às 10:52:26, momento em que a lista de inscritos já havia sido assinada pelo Procurador-Geral de Justiça e enviada para publicação no DEMP. Assim, determinei a autuação do processo e remessa dos autos para análise do Procurador-Geral de Justiça, que por meio da sua Assessoria Especial manifestou-se pela tempestividade da inscrição da Promotora Ana Luiza Almeida Ferro, uma vez que o prazo se encerrou no dia 13/02/2024 (terça-feira de Carnaval), e que, por força do Ato Regulamentar nº 43/2023, houve ponto facultativo no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de Cinzas), causa de prorrogação do prazo das inscrições para o primeiro dia útil subsequente ao dia 13 de fevereiro, que, no caso, foi o dia 15 de fevereiro de 2024. Assim, na condição de Conselheira Secretária, e concordando com parecer da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça, manifesto-me pelo reconhecimento da tempestividade da inscrição da Promotora de Justiça Ana Luiza de Almeida Ferro. E que sendo a inscrição dela reconhecida tempestiva por este órgão Colegiado, então irá para nova publicação a listagem dos inscritos.

Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça, *em exercício*, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, anunciou a inversão da pauta para julgamento dos processos da pauta aditiva referente à remoção:

1. Edital 03/2024 (Proc. nº 1169/2024): 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º Promotor da Educação, da Comarca da Ilha (1ª Remoção).

Conselheira Relatora: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

Promotores de Justiça inscritos:

1. Maria Luciane Lisboa Belo, posição 19ª (66ª Especializada/10ª Substituição Plena);
2. Luiz Muniz Rocha Filho, posição 52ª (24ª Criminal/4º Entorpecentes);
3. Gilberto Câmara França Júnior, posição 90ª (62ª Especializada/6º Substituição Plena)
4. Emmanuella Souza de B. Bello Peixoto, posição 92ª (67ª Especializada/11º Substituição Plena);
5. Douglas Assunção Nojosa, posição 103ª (51ª Especializada/2º Distrital);
6. José Márcio Maia Alves, posição 115ª (8ª Promotoria de São José de Ribamar);
7. Emmanuel José Peres Netto G. Soares, posição 117ª (2ª Promotoria de São José de Ribamar);
8. Frederik Bacellar Ribeiro, posição 121ª (1ª Promotoria de São José de Ribamar);

Decisão do Conselho Superior: Aprovada, à unanimidade, a remoção da Promotora de Justiça Maria Luciane Lisboa Belo, da 66ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/10ª Substituição Plena, da Comarca da Ilha, para a 4ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/1º Promotor da Educação, da Comarca da Ilha, nos termos do voto da Conselheira Relatora Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

2. Edital 04/2024 (Proc. nº 1171/2024): 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim (2ª Remoção).

Conselheiro Relator: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Promotores de Justiça inscritos:

1. Fábio Henrique Meirelles Mendes, posição 25ª (1ª Promotoria de João Lisboa);
~~Desistência - Id 7788409~~
2. Alessandro Brandão Marques, posição 26ª (Timon – 2ª Criminal);
3. José Carlos Faria Filho, posição 27ª (7ª Promotoria de Caxias);



Conselho Superior do Ministério Público

4. Sandra Soares de Pontes, posição 28ª (2ª Promotoria de São Mateus);
~~Desistência — Processo 2710/2024;~~
5. Klycia Luíza Castro de Menezes, posição 41ª (2ª Especializada de Bacabal);
6. Camila Gaspar Leite, posição 46ª (5ª Promotoria de Santa Inês);
7. Sandra Fagundes Garcia, posição 60ª (4ª PJE de Imperatriz);
8. Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, posição 63ª (2ª Promotoria de Santa Inês);
9. Hagamenon de Jesus Azevedo, posição 66ª (Santa Helena);
10. Lindemberg do Nascimento M. Vieira, posição 70ª (3ª Promotoria de Pedreiras);
11. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição 108ª (Maracaçumé);
12. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 110ª (1ª Criminal de Açailândia);
13. Fábio Santos de Oliveira, posição 113ª (1ª Especializada de Açailândia);
14. Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, posição 116ª (4ª Criminal de Imperatriz);

Homologada a desistência dos Promotores de Justiça Fábio Henrique Meirelles Mendes e Sandra Soares de Pontes.

Decisão do Conselho Superior: Aprovada, à unanimidade, a remoção do Promotor de Justiça Alessandro Brandão Marques, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

PAUTA DIGIDOC

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2885/2024

Referente ao Processo 687/2024

Assunto: Requerimento de inscrição lista sêxtupla STJ

Interessada: Ana Luíza de Almeida Ferro

Conselheiro Relator: Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

Decisão do Conselho Superior: Aprovada, à unanimidade, e deferida a inscrição da Promotora de Justiça Ana Luíza Almeida Ferro no certame, destinado à formação da lista sêxtupla no âmbito do Ministério Público Estadual de candidatos interessados em concorrer ao preenchimento de vaga aberta ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, e, declarada a perda de objeto da impugnação à lista de candidatos inscritos no âmbito do Ministério Público Estadual à vaga aberta ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

b) COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PA. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. **Proc.** 1937/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000018-066/2023).
2. **Proc.** 1940/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 021169-500/2023).
3. **Proc.** 1943/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003916-252/2023).
4. **Proc.** 1945/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 001594-265/2022).
5. **Proc.** 1946/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000221-066/2022).
6. **Proc.** 1950/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000281-066/2023).
7. **Proc.** 1951/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000288-066/2021).



Conselho Superior do Ministério Público

8. **Proc.** 2027/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000295-066/2023).
9. **Proc.** 2029/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 014/2021 (SIMP 001280-254/2021).
10. **Proc.** 2031/2024. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 002/2022 (SIMP 000028-036/2022).
11. **Proc.** 2033/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000354-066/2021).
12. **Proc.** 2037/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000357-066/2021).
13. **Proc.** 2038/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra. PA (SIMP 000486-284/2020).
14. **Proc.** 2041/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000441-066/2021).
15. **Proc.** 2043/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Joselândia. PA (SIMP 000345-038/2022).
16. **Proc.** 2045/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 002366-509/2021).
17. **Proc.** 2046/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 1111-277/2021).
18. **Proc.** 2047/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pio XII. PA (SIMP 00078-044/2022).
19. **Proc.** 2048/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000593-280/2022).
20. **Proc.** 2050/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 006375-252/2021).
21. **Proc.** 2052/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Icatu. PA (SIMP 000425-005/2023).
22. **Proc.** 2053/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 003289-253/2023).
23. **Proc.** 2055/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 004459-253/2021).
24. **OFC-1ªPJZED** – 72024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 001594-265/2022).
25. **MEMO-39ªPJESPSLS8PPP** – 32024. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP (SIMP 021009-500/2023).
26. **OFC-2ªPJEACD** – 222024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 003944-255/2022).
27. **OFC-2ªPJARS** – 22024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões. PA 05/2023 (SIMP 230-264/2023).
28. **Proc.** 2129/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000373-283/2023).
29. **Proc.** 2164/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 07/2021 (SIMP 001215-254/2021).
30. **Proc.** 2165/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1022-268/2018).
31. **Proc.** 2171/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos. PA (SIMP 000103-033/2023).



Conselho Superior do Ministério Público

32. **Proc.** 2246/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes. PA (SIMP 000342-015/2022).
33. **Proc.** 2247/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA SIMP 000297-280/2022).
34. **Proc.** 2249/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes. PA (SIMP 000380-015/2017).
35. **Proc.** 2250/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes. PA (SIMP 385-015-2017).
36. **Proc.** 2251/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes. PA (SIMP: 000399-015/2022).
37. **Proc.** 2252/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Mendes. PA (SIMP 000416-015/2022).
38. **Proc.** 2253/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 013/2021 (SIMP 001279-254/2021).
39. **Proc.** 2255/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000225-066/2022).
40. **Proc.** 2258/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. P.A. (SIMP 003251-252/2023).
41. **Proc.** 2343/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004567-252/2023).
42. **Proc.** 2344/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005404-252/2022).
43. **Proc.** 2346/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA SIMP 001/2023 (SIMP 1503-267/2022).
44. **Proc.** 2350/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 000864-280/2018).
45. **Proc.** 2351/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000044-281/2021).
46. **Proc.** 2352/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000026-281/2022).
47. **OFC-PJARA** - 62024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arame. PA (SIMP 000028-058/2023).
48. **OFC-PJARA** – 72024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arame. PA (SIMP 000317-058/2023).
49. **OFC-PJARA** – 52024. Promotoria de Justiça da Comarca de Arame. PA (SIMP 000315-058/2023).
50. **OFC-2ªPJEACD** – 252024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 003990-255/2020).
51. **Proc.** 1263/2024. 55ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (6º Promotor Distrital). PA (SIMP 009353-500/2023).
52. **Proc.** 2381/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 003284-253/2023).
53. **Proc.** 2383/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000306-257/2023).
54. **OFC-PJAMA** - 572024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

5 / 19

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F67B7.



Conselho Superior do Ministério Público

000403-029/2023).

55. **OFC-5ªPJCRITZ - 22024.** 05ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA SIMP 001/2023-(SIMP 000601-253/2023).
56. **OFC-PJAMA – 502024.** Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 000927-029/2022).
57. **Proc.** 2497/2024. 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA (SIMP 000861-272/2023).
58. **Proc.** 2498/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alcântara. PA (SIMP 018007-500/2023).
59. **Proc.** 2499/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA (SIMP 021728-500/2023).
60. **Proc.** 2555/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3323-257/2022).
61. **Proc.** 2560/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 007579-253/2023).
62. **Proc.** 2561/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000857-252/2020).
63. **Proc.** 2651/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 36/2023 (SIMP 004256-274/2023).
64. **Proc.** 2653/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 040/2023 (SIMP 001176-254/2023).
65. **Proc.** 2654/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 003845-254/2019).
66. **Proc.** 2655/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 003331-509/2023).
67. **Proc.** 2678/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 000090-035/2023).
68. **Proc.** 2816/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. NF (SIMP 001859-068/2022).
69. **Proc.** 2817/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 31/2023 (SIMP 003705-274/2023).
70. **Proc.** 2819/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 000624-035/2022).
71. **Proc.** 2823/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF 01/2024 SIMP 000180-274/2024).
72. **Proc.** 2825/2024. Promotorias de Justiça da Comarca de Lago da Pedra. PA (SIMP 000823-284/2023).
73. **Proc.** 2831/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 83/2023 (SIMP 032629-500/2023).
74. **Proc.** 2832/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 305-268/2022).
75. **Proc.** 2834/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001023-509/2020).
76. **Proc.** 2875/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral. PA 07/2023 (SIMP 021826-500/2021).
77. **Proc.** 2879/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001860-283/2022).

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

6 / 19



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F67B7.



Conselho Superior do Ministério Público

78. **Proc.** 2880/2024. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bacabal. PA (SIMP 001022-257/2023).
79. **Proc.** 2881/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001861-283/2022).
80. **Proc.** 2933/2024. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 013/2023 (SIMP 000003-036/2023).
81. **OFC-PJPPS** - 292024. Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras. PASS (SIMP 000642-037/2018).
82. **Proc.** 2959/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PASS (SIMP 00304-014/2023).
83. **Proc.** 2963/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA 54/2016 (SIMP 000026-052/2018).
84. **Proc.** 2964/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000025-052/2018).
85. **Proc.** 2966/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA 21/2017 (SIMP 000291-052/2018).
86. **Proc.** 2968/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA 24/2017 (SIMP 000295-052/2018).
87. **Proc.** 2974/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA 12/2019 (SIMP 000427-052/2019).
88. **Proc.** 2975/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA 28/2018 (SIMP 000002-052/2019).
89. **Proc.** 2977/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA 05/2020 (SIMP 000995-052/2019).
90. **Proc.** 2986/2024. Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. PA 037/2023 (SIMP 028613-500/2018).
91. **Proc.** 2987/2024. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA 05/2023 (SIMP 001215-506/2023).
92. **Proc.** 3048/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 000972-265/2016).
93. **Proc.** 3050/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001582-252/2020).
94. **Proc.** 3051/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000172-052/2019).
95. **Proc.** 3052/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000277-052/2018).
96. **Proc.** 3053/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000292-052/2018).
97. **Proc.** 3056/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 060/2023 (SIMP 018816-500/2023).
98. **Proc.** 3057/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP 000287-052/2018).
99. **Proc.** 3058/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 002831-281/2023).
100. **Proc.** 3059/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. NF (SIMP 004320-274/2023).
101. **Proc.** 3084/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 010/2020 (SIMP 001767-254/2020).



Conselho Superior do Ministério Público

102. **Proc.** 3099/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 019/2021 (SIMP 001978-254/2021).

c) COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

103. **Proc.** 2057/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 002029-255/2022).
104. **Proc.** 2058/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 012/2021 (SIMP 2904-267/2021).
105. **Proc.** 2059/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. IC (SIMP 000852-066/2018).
106. **Proc.** 2133/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 02/2023- (SIMP 001554-267/2022).
107. **Proc.** 2135/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000238-281/2023).
108. **Proc.** 2139/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1012-257/2019).
109. **Proc.** 2143/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002251-259/2022).
110. **Proc.** 2144/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. IC (SIMP 000083-048/2022).
111. **Proc.** 2145/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. IC (SIMP 000082-066/2020).
112. **Proc.** 2163/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000426-252/2023).
113. **Proc.** 2166/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. IC (SIMP 000088-066/2020).
114. **Proc.** 2168/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. IC (SIMP 000395-048/2022).
115. **Proc.** 2169/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. - IC (SIMP 130-045/2021).
116. **Proc.** 2259/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000244-066/2018).
117. **Proc.** 2260/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000611-066/2019).
118. **Proc.** 2261/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos. PA (SIMP 000522- 066/2021).
119. **Proc.** 2353/2024. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 05/2023 (SIMP 001895-507/2022).
120. **Proc.** 2354/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA (SIMP 000185-036/2019).
121. **Proc.** 2359/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. IC (SIMP 000393-030/2018).
122. **Proc.** 2361/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. IC (SIMP: 272-030/2017).
123. **Proc.** 2362/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. IC (SIMP: 27-030/2017).
124. **Proc.** 2440/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001126-280/2022).
125. **Proc.** 2446/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002624-283/2022).



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F67B7.



Conselho Superior do Ministério Público

126. **Proc.** 2448/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002625-283/2022).
127. **Proc.** 2451/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PASS (SIMP 003531-267/2021).
128. **Proc.** 2496/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 02/2023 – (SIMP 001705-509/2022).
129. **Proc.** 2656/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 011979-253/2021).
130. **Proc.** 2657/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 000401-253/2023).
131. **Proc.** 2658/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 000393-253/2023).
132. **Proc.** 2659/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. IC (SIMP: 277-030/2017).
133. **Proc.** 2662/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA SIMP 06/2020 (SIMP: 029791-500/2019).
134. **Proc.** 2664/2024. 36ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 5º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa. IC (SIMP 021595-500/2022).
135. **Proc.** 2668/2024. 36ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – (05º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 021608-500/2022).
136. **Proc.** 2675/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001668-509/2021).
137. **Proc.** 2839/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. PASS (SIMP 000742-045/2021).
138. **Proc.** 2840/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas. PIC (SIMP 000941-270/2018).
139. **Proc.** 2935/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC (SIMP 530-073/2022).
140. **Proc.** 2936/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA (SIMP 1468-029/2021).
141. **Proc.** 2937/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP (SIMP 000938-029/2021).
142. **Proc.** 2940/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. IC 011/2017 (SIMP 000259-036/2018).
143. **Proc.** 2969/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000852-252/2023).
144. **Proc.** 2988/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 1391-265/2022).
145. **Proc.** 3060/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 1429-265/2022).
146. **Proc.** 3061/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 415/2022 – (SIMP 000108-004/2021).
147. **Proc.** 3062/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. IC (SIMP 885-265/2019).



Conselho Superior do Ministério Público

d) COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL. . CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

148. **Proc. 1562/2024** .08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 038639-00/2023) em PP 473/2024.
149. **Proc. 1321/2024**. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 2981-255-2023).
150. **OFC-2ªPJPRD - 272024**. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PASS (SIMP 001401-280/2023) em NF.
151. **Proc. 2836/2024**. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. NF SIMP 000882-012/2023) em PASS.
152. **Proc. 2837/2024**. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 003945-509/2023) em IC.
153. **Proc. 2882/2024**. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. NF (SIMP 000714-012/2023) em PASS.
154. **Proc. 2901/2024**. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. NF (SIMP 003026-509/2023) em IC.
155. **Proc. 3078/2024**. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. NF (SIMP 000744-012/2023) em PASS.
156. **Proc. 3107/2024**. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. NF (SIMP 000770-012/2023) em PASS.

e) COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

157. **Proc. 2218/2024**. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 474/2024. (SIMP 041058-500/2023).
158. **Proc. 1515/2024**. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PA 472/2024 – (SIMP 002643-500/2024).
159. **Proc. 659/2024**. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 469/2024 (SIMP 003650-509/2023).
160. **Proc. 1151/2024**. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 147-255-2024).
161. **Proc. 2829/2024**. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002214-283/2023).
162. **Proc. 2957/2024**. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000197-283/2024).

f) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU



(* Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F677B7.



Conselho Superior do Ministério Público

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. Proc. SIMP nº 000775-007/2023 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Tutóia/MA

Promotora de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo

Assunto: apurar se o lava-a-jato, situado na Rua Magalhães de Almeida, 574, Bairro Barra, Tutoia-MA, está contaminando o meio ambiente, lençol freático e poluindo o ar, além de estar instalado em lugar inapropriado, não atendendo aos critérios exigidos pelo município para funcionar, pois possui alvará, licenciamento, autorização etc.

NOTÍCIA DE FATO Nº 412/2022. SIMP: 000775-007/2023, INSTAURADO PARA APURAR SE O LAVA-A-JATO, SITUADO NA RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 574, BAIRRO BARRA, TUTOIA-MA, ESTÁ CONTAMINANDO O MEIO AMBIENTE, LENÇOL FREÁTICO E POLUINDO O AR, ALÉM DE ESTAR INSTALADO EM LUGAR INAPROPRIADO, NÃO ATENDENDO AOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAR, POIS POSSUI ALVARÁ, LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO ETC. OFÍCIO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. DANO DE PEQUENO PORTE. NÃO POSSUI LICENÇA E PERMISSÃO EMITIDAS PELA SECRETARIA PARA FUNCIONAMENTO. DILIGÊNCIA MINISTERIAL DE VISTORIA. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DO J. E. LAVA JATO. ÁGUA DAS LAVAGENS DIRECIONADAS PARA FOSSAS. NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

2. Proc. SIMP nº 000371-509/2022 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar

Promotor de Justiça: Márcio José Bezerra Cruz (substituto)

Assunto: apurar a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Bairro da Vila Kiola, em São José de Ribamar/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000371-509/2022. APURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO BAIRRO DA VILA KIOLA, EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPOSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE PROVAS POR SE TRATAR DE DEMANDA ANÔNIMA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES APONTADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

3. Proc. SIMP nº 001237-276/2017 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA

Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira (Substituto)

Assunto: apurar possíveis irregularidades ocorridas na concorrência nº 01/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços



(* Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F677B7.



Conselho Superior do Ministério Público

relacionados à coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do referido Município.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001237-276/2017. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO REFERIDO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES CAPAZES DE CARACTERIZAR ATO ÍMPROBO. IRREGULARIDADES FORMAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

4. Proc. SIMP nº 000536-267-2023 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA

Promotora de Justiça: Camila Gaspar Leite

Assunto: apurar supostos atos irregulares perpetrados pelos Policiais Militares “Abrahão” e “Carvalho”, contra Gleidson Ferreira Vieira e Jeison Ferreira Vieira, lotados no município de Bela Vista/MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 000536-267/2023. APURAR SUPOSTOS ATOS IRREGULARES PERPETRADOS PELOS POLICIAIS MILITARES “ABRAHÃO” E “CARVALHO”, CONTRA GLEIDSON FERREIRA VIEIRA E JEISON FERREIRA VIEIRA, LOTADOS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MA. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROLATADA PELA DESNECESSIDADE DA CONTINUAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, EM RAZÃO DO ESGOTAMENTO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS, UMA VEZ QUE JÁ HOVE O ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITARES. RECURSO APRESENTADO. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO DE BASE. **PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

5. Proc. SIMP nº 000667-254/2018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/ MA

Promotor de Justiça: Francisco de Assis da Silva Júnior

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na execução do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 174/2018, destinado à contratação de empresa para realização do concurso público de Caxias.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000667-254/2018. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0174/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS, QUE GEROU A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. PESQUISAS E PROJETOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA



Conselho Superior do Ministério Público

PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **REMESSA DOS AUTOS AO CSMP/MA. CIÊNCIA DO CSMP/MA. DESNECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO CSMP/MA CONFORME ENUNCIADO N.º 11/2022-CSMP/MA. RETORNO DOS AUTOS PARA O ARQUIVAMENTO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

6. Proc. SIMP nº 000780-280/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra/MA
Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo

Assunto: Apurar notícias de que a empresa Ambiental Construções e Serviços de Obras EIRELI, contratada pela prefeitura de Presidente Dutra/MA, para prestar serviços na área de limpeza pública urbana, seria envolvida em esquemas de corrupção nas prefeituras em que ela celebrou contratos.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SIMP Nº 000780-280/2022. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIAS DE QUE A EMPRESA AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI, CONTRATADA PELA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA/MA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SERIA ENVOLVIDA EM ESQUEMAS DE CORRUPÇÃO NAS PREFEITURAS EM QUE ELA CELEBROU CONTRATOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE CONDUTA QUE POSSA SER ENQUADRADA COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

7. Proc. SIMP nº000897-509/2023 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotora de Justiça: Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça

Assunto: Apurar a possível não contemplação da comunidade do Bairro Alemanha, São Luís/MA, com a Estação de Tratamento de Esgotos na Rua Zoé Cerveira.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000897-509/2023. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL NÃO CONTEMPLAÇÃO DA COMUNIDADE DO BAIRRO ALEMANHA, SÃO LUÍS/MA, COM A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NA RUA ZOÉ CERVEIRA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PELAS INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES FOI POSSÍVEL ESCLARECER QUE A CAEMA CONTEMPLARÁ AS RUAS DO BAIRRO ALEMANHA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

8. Proc. SIMP nº 001398-255/2022 (eletrônico)



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F677B7.



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia/MA
Promotor de Justiça: Denys Lima Rêgo

Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto a existência de funcionários laborando de forma irregular ou não laborando (Fantasma) no Município de Açailândia.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001398-255/2022. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS LABORANDO DE FORMA IRREGULAR OU NÃO LABORANDO (FANTASMA) NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO FOI ESTABILIZADO COM AS EXONERAÇÕES E/OU ABERTURA DE PROCEDIMENTO EM FACE DOS INVESTIGADOS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

9. Proc. SIMP nº 002198-509/2021 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA
Promotora de Justiça: Silvia Menezes de Miranda

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela Escola Coeducar Prime – Unidade Araçagy.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP N. 002198-509/2021. INSTAURADO PARA APURAR VIOLAÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR DECORRENTE DE SUPOSTA COBRANÇA DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COLETIVO DOS ALUNOS, REALIZADA PELA ESCOLA COEDUCAR PRIME – UNIDADE ARAÇAGY/SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO N.º 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO N.º 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

10. Proc. SIMP nº 004680-509/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Araisos/MA
Promotor de Justiça: John Derrick Barbosa Braúna

Assunto: Apurar notícia de abandono do Hospital José de Jesus Rocha Rodrigues, localizado em Água Doce do Maranhão.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO. SIMP N.º 004680- 509/2023. INSTAURADO PARA APURAR MANIFESTAÇÃO SIGILOSA SOBRE NOTÍCIA DE ABANDONO DO HOSPITAL JOSÉ DE JESUS ROCHA RODRIGUES, LOCALIZADO EM ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO IDÊNTICO QUANTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, JÁ ARQUIVADO. A DECISÃO COMBATIDA É DE FUNDO DISCRICIONÁRIO QUANTO AO MÉRITO ADMINISTRATIVO, ATENTANDO PARA A SUA RAZOABILIDADE. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F677B7.



Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO N.º 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO N.º 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

11. Proc. SIMP nº 022678-500/2020 (eletrônico)

Origem: 32ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão

Assunto: Apurar eventuais danos ao erário no bojo do processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de São Luís.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 022678-500/2020. INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE CONDUTA QUE POSSA SER ENQUADRADA COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NEM NECESSIDADE DE MAIORES INVESTIGAÇÕES. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

12. Proc. SIMP nº 001114-269/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco/MA

Recorrente: Elizângela Silva de Araújo

Recorrido: Promotor de Justiça Eduardo André de Aguiar Lopes

Assunto: recurso administrativo interposto contra a decisão de arquivamento do procedimento 001114-269/2023.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO ARQUIVAMENTO DO SIMP N.º 001114- 269/2023. INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAR O CRIME DE HOMICÍDIO PELA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 121, §2º, I, III E IV DO CÓDIGO PENAL, AUTUADO NO PJE N.º 0803345-20.2023.8.10.0053, MOTIVO PELO QUAL FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO FACE DO CONSELHO SUPERIOR NÃO APRECIAR MATÉRIA PENAL, CONFORME ARTIGO 9º, INCISO VI, DO REGIMENTO INTERNO CSMP/MA, DEVENDO OS PRESENTES AUTOS SEREM ENCAMINHADOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ARTIGO 29, INCISO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA

13. Proc. SIMP nº 000720-281/2018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda/MA



Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo

Assunto: apurar irregularidades apontadas no relatório nº 16182 do Sistema Nacional de Auditoria do SUS no serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU em Barra do Corda/MA.

INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DECORRENTE DA PORTARIA N.º 05/2018, QUE TINHA POR OBJETIVO APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO N.º 16182 DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM BARRA DO CORDA/MA OBJETIVANDO QUE, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, FOSSE AVERIGUADA, A PARTIR DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E/OU ILÍCITOS PENAIS POR PARTE DE WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA, EX- PREFEITO, ELOÍSA MOTA DE SOUSA, EX-SECRETÁRIA DE SAÚDE E JAMES CAETANO DE SOUSA, EX-COORDENADOR GERAL DO SAMU NAQUELA CIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO DOLOSO A CARACTERIZAR ATO ÍMPROBO OU INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

14. Proc. SIMP nº 000441-510/2022 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís Promotora de Justiça: Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça

Assunto: apurar possível dano ao meio ambiente pela prática de poluição sonora causada pelo Sr. José Augusto Pinheiro Costa, residente na Rua Santo Antônio, nº 43, bairro São Bernardo – São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO N.º 140/2023 COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO AMBIENTE PELA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELO SR. JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO COSTA, RESIDENTE NA RUA SANTO ANTÔNIO, N.º 43, BAIRRO SÃO BERNARDO – SÃO LUÍS/MA. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL ANTERIOR QUE RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO N.º 11/2022- CSMP: 'HAVENDO PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, **DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA.**' **DECISÃO UNÂNIME.**

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

15. Proc. SIMP nº 002098-509/2022 (eletrônico)



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F677B7.**



Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotora de Justiça: Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça (Respondendo).
Assunto: apurar suposta poluição sonora da empresa UM28CROSS.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002098-509-2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA DA EMPRESA UM28CROSS. AUSÊNCIA DE ATOS IMPRESCINDÍVEIS. **CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

16. Proc. SIMP nº 010050-500/2023 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotora de Justiça: Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça (Respondendo).
Assunto: apurar denúncia por parte da entidade SOBBEPAM/BICHOFELIZ de possível inércia da prefeitura diante de denúncias de extermínio de animais que se abrigavam na feira da cohab durante período de sua reforma e revitalização.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 010050- 500/2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR DENÚNCIA POR PARTE DA ENTIDADE SOBBEPAM/BICHOFELIZ DE POSSÍVEL INÉRCIA DA PREFEITURA DIANTE DE DENÚNCIAS DE EXTERMÍNIO DE ANIMAIS QUE SE ABRIGAVAM NA FEIRA DA COHAB DURANTE PERÍODO DE SUA REFORMA E REVITALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA OU DE INFORMAÇÕES MÍNIMOS PARA APURAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

17. Proc. SIMP nº 037107-500/2022 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotora de Justiça: Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça (Respondendo).
Assunto: apurar reclamação registrada pelo Instituto Santa Luziá – Colégio Nossa Senhora da Conceição, situado na Cidade Olímpica, em face de uma oficina mecânica que estaria causando poluição sonora na região, devido ao conserto de veículos automotores, sobretudo caminhões.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 037107-500/2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR RECLAMAÇÃO EM FACE DE UMA OFICINA MECÂNICA QUE ESTARIA CAUSANDO POLUIÇÃO SONORA NA REGIÃO DA CIDADE OLÍMPICA, DEVIDO AO CONCERTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PROPOSIÇÃO DE DEMANDA JUDICIAL. PROCESSO Nº 0836987- 77.2022.8.10.0001. SOLUÇÃO DOS FATOS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

18. Proc. SIMP nº 001062-266/2017 (2 volumes)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana/MA.
Promotora de Justiça: Isabelle Carvalho Fernandes Saraiva
Assunto: apurar irregularidades na contratação da empresa Rádio Maracu LTDA para a execução do serviço de rádio difusão AM e TV local pelo município de Viana/MA.



Conselho Superior do Ministério Público

INQUÉRITO CIVIL SIMP No 001062-266/2017 - ARQUIVAMENTO. APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO MARACU LTDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO AM E TV LOCAL PELO MUNICÍPIO DE VIANA/MA. AUSÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

19. Proc. SIMP nº 001130-506/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar.

Promotora de Justiça: Patrícia Pereira Espínola

Assunto: apurar possível irregularidade na execução do Pregão Eletrônico no 011/2021 – CELLIC/PMSJR do Município de São José de Ribamar.

INQUÉRITO CIVIL SIMP No 001130-506/2022 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO No 011/2021 – CELLIC/PMSJR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. SOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS QUE ENSEJARAM A INSTAURAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

20. Proc. SIMP nº 003679-252/2019 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA

Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins.

Assunto: apurar e afastar danos sociais oriundos da falta de pavimentação asfáltica na rua Particular, Vila João Reis, em Timon-MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP No 003679-252-2019 - ARQUIVAMENTO. APURAR E AFASTAR DANOS SOCIAIS ORIUNDOS DA FALTA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PARTICULAR, VILA JOÃO REIS, EM TIMON-MA. VISITA IN LOCO VERIFICANDO AUSÊNCIA DE DIFICULDADES NA TRAFEGABILIDADE DA RUA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

21. Proc. SIMP nº 004180-252/2017 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA

Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins.

Assunto: apurar e afastar danos sociais e ambientais oriundos da instalação irregular de ondulação transversal (lombada física) na curva, da Rua Jerônimo Silva, em Timon/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP No 004180-252/2017 - ARQUIVAMENTO. APURAR E AFASTAR DANOS SOCIAIS E AMBIENTAIS ORIUNDOS DA INSTALAÇÃO IRREGULAR DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA) NA



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 22 de Fevereiro de 2024 às 13:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-182024, Código de Validação: 2DA2F67B7.



Conselho Superior do Ministério Público

CURVA, DA RUA JERÔNIMO SILVA, EM TIMON/MA. VISITA IN LOCO VERIFICANDO A INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA SOLUÇÃO DA DEMANDA. RETIRADA DA LOMBADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

22. Proc. SIMP nº 000209-030/2017 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba

Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede

Assunto: apurar supostas irregularidades na aquisição e fornecimento de merenda escolar nos anos de 2016/2017 no Município de Anajatuba.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000209-030-2017 – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NOS ANOS DE 2016 E 2017 NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA. MALVERSAÇÃO DE VERBAS FEDERAIS. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **PROMOÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECISÃO UNÂNIME.**

RECURSO ADMINISTRATIVO

23. Proc. SIMP nº 000186-063/2023 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador/MA

Promotor de Justiça: Gustavo Pereira Silva.

Assunto: recurso em face de decisão de arquivamento de notícia de fato proferida pelo Promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador/MA.

RECURSO ADMINISTRATIVO. NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000186-063-2023 – RECURSO INSURGINDO-SE CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE NEPOTISMO. CHEFE DE GABINETE DE PREFEITURA. CARGO POLÍTICO. MEMBRO DE CONSELHO MUNICIPAL COM MANDATO EXERCIDO SEM ÔNUS AOS COFRES PÚBLICOS. **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO UNÂNIME.**

assinado eletronicamente em 22/02/2024 às 13:28 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO(A) CONSELHEIRO(A) - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO